



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO  
NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2019**

Às nove horas do dia 8 de novembro do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador OSMAR J. BARNEZE, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 14/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2.825, no dia 08/06/2019, auxiliado pela Secretária-Geral da Presidência Tama Mendes Ohira, pelo Secretário da Corregedoria Regional Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e pelo Servidor Alysson Ricardo de Almeida Lopes, Assistente no Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao PJE. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes Cleide Aparecida Barbosa Santini e Servidores. Em seguida, passou-se à colheita de dados, em razão dos quais sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Unidade correicionada, integrante da Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, em boas condições de manutenção e adequadas as suas finalidades.

1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além Município sede, os de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

## 3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho é composto de Direção do Fórum, atualmente exercida pela Juíza Cleide Aparecida Barbosa Santini, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Central de Mandados. Nesse aspecto, necessário consignar que, consoante a Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27.08.2019, que passará a ter vigor no início do exercício 2020, manter-se-á a estrutura e lotação então existente, para fins de atendimento de suas atividades ordinatórias.

## 4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, publicada no DEJT da 14ª Região, em 14/12/2017, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Ariquemes passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Iris Picotti Cayres	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor do Fórum
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Sônia Maria Hoffmann	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Neiva Rosa da Silva	Técnico Judiciário – Assistente 4
CENTRAL DE MANDADOS	
Cleyber Marques Gomes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eduardo Moreno Frediano	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	Federal
Izautônio da Silva Machado Júnior	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

O Fórum do Trabalho de Ariquemes-RO possui em seu quadro de lotação 6 (seis) servidores.

**4.2. Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados no Fórum Trabalhista, no período de abril/2019 a setembro/19, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL A SETEMBRO/2019							
SERVIDOR	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	TOTAL
Iris Picoti Cayres	00:57:00	00:03:00	00:03:00	00:19:00	00:11:00	01:59:00	03:29:00
Sônia Maria Hoffmann Zamarchi	00:15:00	00:23:00	00:25:00	00:08:00	00:40:00	00:08:00	01:59:00
Neiva Rosa da Silva	00:45:00	00:17:00	00:28:00	00:51:00	00:27:00	00:33:00	03:21:00
<b>Total</b>	<b>01:17:00</b>	<b>00:43:00</b>	<b>00:56:00</b>	<b>01:18:00</b>	<b>01:18:00</b>	<b>02:40:00</b>	<b>08:49:00</b>

Conforme o quadro supra, foram apuradas a totalidade de 8 horas e 49 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação. Observa-se manutenção do padrão, em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (8 horas e 50 minutos). No entanto, *ad cautelam*, reitera-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza o Corregedor que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades, sempre que possível, devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária atualmente em curso.

## 5. REGISTROS GERAIS

Em relação às atividades dos setores do Fórum Trabalhista de Ariquemes, no período correcional (7-7-2018 a 30-09-2019), consoante informações e registros do setor, observou-se que foram:

- 5.1. realizados 425 (quatrocentos e vinte cinco) atendimentos;
- 5.2. efetuados 401 (quatrocentos e um) protocolos de documentos diversos;
- 5.3. promovidos 154 (cento e cinquenta e quatro) atendimentos pelo Escritório Corporativo da OAB;
- 5.4. ajuizadas 71 (setenta e uma) ações, pelo Escritório Corporativo da OAB e,
- 5.5. reduzidas a termo 15 (quinze) ações trabalhistas pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos.

## 6. AUTUAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS.

Constatou-se, ainda que não houve autuação de processos físicos.

## 7. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto a produtividades dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista desta 4ª Circunscrição, no período de 7-7-2018 a 30-09-2019, apurou-se os seguintes dados:

Quadro 3 – MANDADOS – AUTOS FÍSICOS

NOME	Rece- bidos	Para Re-	Não en- tregues	Cumpridos com	Não cum-	Cumpridos parci-	Cumpridos	Dilí- gên-	Dias traba-	Tempo Médio
------	----------------	-------------	--------------------	------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------	----------------	----------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

		distribuição	ao destinatário	finalidade não atingida	pridos	almente		cias	lhados	Devolução (dias)
Cleyber Marques Gomes	36	-	-	-	-	5	29	40	26	5,08
Eduardo Moreno Frediano	22	-	-	-	2	0	20	17	14	7,30
Izautônio da Silva Machado Júnior	34	-	-	-	-	6	34	41	29	4,60
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>5,66</b>

**Quadro 3 – MANDADOS – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

NOME	Recebidos	Para redistribuição.	Não entregues ao destinatário	Cumpridos com finalidade não atingida	Não cumpridos	Cumpridos parcialmente	Cumpridos com finalidade atingida	Diligências	Dias trabalhados	Tempo Médio Devolução (dias)
Cleyber Marques Gomes	1112	-	3	213	33	15	830	1094	260	4,00
Eduardo Moreno Frediano	953	-	1	138	54	6	763	963	271	3,00
Izautônio da Silva Machado Júnior	887	-	23	117	63	25	660	888	260	3,00
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>3,33</b>

A análise dos quadros supra demonstra que o tempo médio de 5,66 (cinco vírgula sessenta e seis) dias e de 3,33 (três vírgula trinta e três) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, que os Oficiais de Justiça lotados nesta Unidade desenvolvem suas atividades com celeridade e eficiência. Diante do constatado, este Corregedor Regional parabeniza-os pelos resultados obtidos e conclama a prosseguirem na manutenção dos bons indicadores apresentados.

**8. ATIVIDADES ITINERANTES.**

Quanto às Varas Itinerantes, segundo dados da Secretaria Judiciária, no 2º Ciclo do ano de 2018, foram ajuizadas 4 (quatro) ações na localidade de Alto Paraíso. No 1º Ciclo de 2019, foram ajuizadas 2 (duas) ações em Rio Crespo, 2 (duas) em Alto Paraíso e 1 (uma) em Monte Negro. Todas essas localidades são pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Ariquemes-RO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

### 9. REIVINDICAÇÕES DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA.

Em reunião realizada com os Oficiais de Justiça Eduardo Moreno Frediano, Izautônio da Silva Machado Júnior e Cleyber Marques Gomes, todos lotados no Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, estes solicitaram que, havendo possibilidade, fosse recomposto quadro de Oficiais de Justiça da Unidade, que hoje conta com apenas 03 (três) oficiais, em razão da aposentadoria do servidor Nelson Roque Mazziero há mais de 1 (um) ano. Justificaram a pretensão em razão das constantes designações realizadas para atender também, as varas de Buritis e Machadinho do Oeste, localizadas fora da sede do fórum. Salientaram, ainda, a extensa cobertura territorial na região, argumentando sobrecarga de trabalho causada pelas férias, licenças médicas, necessidade de cumprimento de diligências urgentes, tal como condução coercitiva de testemunha, o que deverá ser objeto de conhecimento da Secretaria Judiciária de 1º grau, para análise e, sendo o caso, adoção de eventuais providências. Na oportunidade, esclareceu-se aos nobres Oficiais de Justiça acerca dos novos paradigmas delineados na Portaria (363-2018) que discorre sobre suas atribuições, por exemplo: a nova atribuição de apoio na utilização das ferramentas eletrônicas na fase de execução; prazo para cumprimento das diligências em dias úteis (09 dias) e, por fim, a uniformização do prazo de suspensão do recebimento de mandados antes das férias regulares (5 dias).

### 10. DETERMINAÇÕES

Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor determina à Secretaria da Corregedoria Regional as seguintes providências:

#### I) à Corregedoria:

a) expeça-se Memorando à Secretaria Judiciária de 1ª Grau, com cópia da presente para análise e, em sendo o caso, adotar as providências quanto ao reivindicado no item 9. Considerando a similaridade desta, com a 5ª Circunscrição, quando da realização do estudo, deverá ser elaborado quadro comparativo de número de oficiais, demandas e, por consequência, de produtividade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 11. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

- a) que os servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO mantenham a prática de labor circunscrito à jornada legal, na medida em que a extraordinária deve ser realizada somente em situações pontuais, de extrema necessidade, devendo, nessa hipótese, haver prévia autorização da Presidência do Regional;
- b) quanto ao tempo médio relativo à produtividade dos Oficiais de Justiça, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor, conclama-os a manter a excelente performance apurada segundo as informações e dados supratranscritos. Além disso, orienta-os no sentido de que busquem o aperfeiçoamento, perante os setores competentes do Regional, com o escopo de aprimorar a utilização eficiente e eficaz das ferramentas eletrônicas disponíveis, com especial menção as destinadas à localização e constrição de bens passíveis de penhora, visando, em última análise, atender, de maneira célere, os anseios dos jurisdicionados, quando da persecução de seus créditos e,
- c) considerando o histórico consignado em atas pretéritas, reforço a orientação para que a Assistente de Diretor do Fórum, mantenha a realização contínua de inspeção sobre a condição das instalações que abrigam as Varas do Trabalho e o Fórum local, inclusive dando ciência aos Diretores das 1ª e 2ª Varas acerca de eventuais avarias, de modo a serem adotadas as medidas cabíveis, tempestivamente.

## 12. INFORMAÇÃO

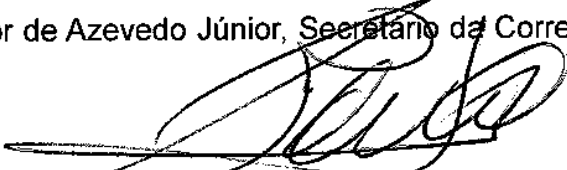
No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

### 13. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular, a Assistente do Fórum e os demais Servidores, para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, ao passo em que parabenizou a todos pelo bom padrão da Unidade, agradeceu a cordialidade, acolhida e a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais. Às 16h35min, do dia 08 de novembro de 2019, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região e pelo Juíza Diretora do Fórum Cleide Aparecida Barbosa Santini. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

  
Desembargador OSMAR J. BARNEZE  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

  
CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI  
Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes